

LEI N° 1303/2008

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aquisição de uma retroescavadeira. Conforme contrato de repasse n°. 258.518-93/08/MDA/PRONAT/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64:

05.26.782.0010.1.046 – AQUISIÇÃO DE VEÍC. E EQUIP. RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$215.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referentes n°. 258.518-93/08/MDA/PRONAT/CAIXA, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

II – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária
05.15.452.0011.2.033 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$15.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Epiçãõ do Oeste, 17 de junho de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal